

O objeto "a" é um fundamento do laço social

Fernanda Otoni de Barros

Coordenadora do Núcleo de Psicanálise e Direito

"Neste tempo de desconfiança com o simbólico que está fragmentado, a aposta em soluções do tipo universal tem cada vez mais dificuldade para se sustentar."

(Éric Laurent)

Se, outrora, a sociedade apostou na máquina formal do Direito como regulador do laço social, hoje, sabemos que há outros elementos que interceptam o funcionamento dessa máquina. O Direito não funciona como fora sonhado, sua aplicação no mundo da vida deve considerar um pedaço de real, dependurado em suas franjas e que não cede ao formalismo, restando ali informalizável. Miller (2007) nos convida a verificar uma teoria do formalismo feita para vacilar sua função comum: "O formalismo não seria nada para nós, caso não houvesse essa parte de nossa carne que continua necessariamente presa na máquina formal. Essa parte é o pequeno a, ela delinea um limite interior irredutível aos poderes do formalismo".

Diante da violência generalizada que assola o planeta, o mestre moderno multiplica os equipamentos institucionais destinados à vigilância e à segurança. Verificamos tanto no campo legislativo quanto no judiciário um movimento que produz uma inflação de leis cada vez mais duras, para tentar enfrentar o real em jogo nesses casos. Por nossa clínica, sabemos que o endurecimento das regras do jogo, a rigidez do Direito Formal e as práticas judiciárias destinadas à execução de medidas para o controle do indivíduo considerado violento não parecem ser uma solução suficiente. O Outro falha! Cedo ou tarde, por esse rasgo, surgem múltiplos elementos, objetos que, em substituição, oferecem uma orientação ao gozo que movimenta o jogo.

Os psicanalistas, na cidade, esclarecidos quanto ao gozo em jogo, têm a tarefa de inventar um jeito de fazer com os efeitos das práticas judiciárias, com os imperativos de controle, produzindo a abertura de seus poros, segundo os princípios da orientação lacaniana. A norma, segundo Bobbio (1997), é o objeto do ordenamento jurídico.

As normas jurídicas são objetos como outros, funcionam ora sim, ora não. O objeto-norma, assim como os múltiplos objetos da cultura, é fabricado a partir dos objetos irregulares da natureza. Essas diferentes figuras do objeto nos mostram que o objeto “a”, longe de ser um perigo para o laço social, uma ameaça diante da qual é preciso chamar uma restauração, é um fundamento do laço social, conforme assinala Éric Laurent (2008): não haverá outro!

Pois, então, a relação do sujeito com seu mundo, seus outros e Outro, o que universalmente chamamos de relação social, faz-se em torno de uma irregularidade constitutiva, uma dessimetria fundamental. Não há correspondência entre o sujeito e o Outro, o que existe é uma alteridade radical. Se desse encontro poderá advir um laço social, será ao preço de ter sido arrancado, de modo irregular, um pedaço desse mundo, que, uma vez extraído, será sua causa. Essa é a causalidade que fundamenta os laços, o pedaço perdido do ser. Um sujeito se enlaça ao Outro, quando tem a chance de localizar, por ali, um pedacinho qualquer, que lhe pareça em condições de suportar seu segredo, ou seja, que possa fazer para cada um as vezes do seu objeto secreto e perdido, “a secreção”, que, separada do sujeito, caiu no mundo.

Desse modo, os esforços serão no sentido de consentir que esse objeto irregular solto no mundo possa se apresentar através de objetos em substituição. Ao contrário de uma universalização, normalizações generalizadas, consentir com a separação, interessar-se pela intrusão de objetos, que, a princípio, ainda que tragam a marca de uma singular estranheza, podem abrir o espaço para a diferença.

No lugar da oferta da identificação, da inclusão do indivíduo em projetos e em programas especializados, segundo a lógica predicativa, trata-se, agora, mais ainda, de colocar em marcha um programa orientado pela desinserção, como indica Miller (2007): consentir com a irregularidade que se apresenta no espaço das trocas compartilhadas por meio das mais diversas soluções subjetivas, pois cada um tem que se arranjar com seu gozo e o Outro, elementos disjuntos por natureza, e ter direito a manusear pedacinhos de gozo pode ser um dos modos de tomar do universal uma parte, de modo singular. Essa é uma possibilidade de leitura da frase “Droit de cité du symptôme”, título que Judite Miller reservou à revista **La petite girafe** (2007) (1), o que nos remete ao direito de cada um fazer parte da cidade com seu sintoma, a partir de sua irregularidade constitutiva. De outro modo, fazer caber na cidade seu índice de desinserção.

Os objetos irregulares por natureza – da periferia à cidade

Na fronteira entre o sujeito e o Outro, uma faixa de convivência bordeja a alteridade radical. Nesses espaços fronteiriços, apresentam-se as particularidades por onde cada um aloja o destino singular para seu gozo. Célio Garcia (2007) apresentou, neste semestre, durante a conversação no Núcleo de Psicanálise e Direito, algumas figuras irregulares nas quais laços sociais diversos encontraram lugar na cidade: o grafiteiro, o catador de lixo, o construtor de barraco e o agente comunitário de saúde. O que essas figuras têm em comum? Um modo irregular de recolher da cidade os objetos que trazem satisfação para o seu mundo e fazer uso disso como objetos intrusos, que permeiam seu laço com o mundo do Outro. Por essa via, ficamos interessados. Nos modos de laço que podem dispensar as soluções universais. Foram bem-vindas, nesse espaço de conversação, as soluções irregulares como aquela do filme **Estamira!**

Garcia (2007) propõe que lá onde falamos de precariedade, possamos introduzir a clínica da carência, pois é onde nada há que o gozo pode colocar-se a serviço de uma invenção. Não é evidente que, nos territórios onde a carência se instala, as soluções sejam precárias. Ali, podemos observar o sujeito se servir, de modo inédito, dos mais diversos objetos, em substituição ao objeto que falta e, por isso mesmo, entregue-lhe o que causa sua existência no mundo. Objetos irregulares do desejo, causados pela mais pura carência.

Garcia (2007) apresenta, por meio da “Clínica da Carência”, um momento privilegiado em nossa investigação sobre o fundamento do laço social, quando evidenciamos a diferença entre carência e precariedade e os novos usos dos objetos lançados/extraídos do mundo, apostando na invenção como resposta inédita em condições de enlaçar de modo satisfatório as irregularidades que dão a cada sujeito sua justa causa.

O destino singular do gozo não pode ser desprezado na gestão dos afetos. Se, por um lado, segundo Laurent (2007), “a angústia nos entrega a existência do mundo quando o estamos perdendo”, verificamos, por outro lado, que será por meio da satisfação do sujeito que recolheremos o índice de sua vinculação a este mundo. Como a pesquisa do núcleo tem indicado, a constituição do laço social se realiza quando encontra uma amarra que valha a conexão do singular ao universal, quando o sujeito encontra uma solução que faça caber sua irregularidade nos espaços da cidade. Quando isso não se torna uma possibilidade, o ato pode ser uma solução. É o caso do sujeito que,

encaminhado pela via das práticas judiciais, mostra-nos que lá onde o ato mais do que o sintoma o conduziu até a psicanálise, devemos oferecer nesse encontro com um analista a possibilidade de fazer caber neste mundo sua solução sintomática.

Seguimos trabalhando, é o que nos resta. E nossa pesquisa, este semestre, se dedicou a verificar a assertiva de Éric Laurent (2007), quando nos diz que o objeto "a", antes de ser um perigo, é um fundamento do laço social. Para tanto, caminhamos com nossa pesquisa na investigação sobre as diversas soluções de sociabilidade, os efeitos de sua ruptura e novos modos de enlaçamento do destino singular do gozo do sujeito, como este pode se virar para fazer caber sua irregularidade no espaço público do Outro.

Não é evidente, mas acontece!

É o que podemos verificar, a partir do caso: **O pescador de renda**, apresentado por Maria Elisa Campos (2007), no Núcleo de Psicanálise e Direito.

Nesse artigo, a autora apresenta um sujeito que vivia na irregularidade, mas não criava confusão com as pessoas, contudo, esquivava-se de assumir suas responsabilidades. Desde a primeira entrevista, traz consigo inúmeros objetos, envelopes e cartazes, anunciando ser uma pessoa de importância nos espaços da cidade. Frequenta o PAI-PJ, sem muita regularidade, e, nesses intervalos, dedica-se a uma produção artística intensa. Faz dos atendimentos um lugar. Ali vai entregando uma série de objetos engendrados numa produção delirante de reconstrução do mundo. O espaço judicial tem lugar relevante em sua obra. O manejo da transferência é delicado. Um dia, ele pede o telefone da analista e ela diz sim e anota no papel o telefone do PAI-PJ. Depois disso, ele deixa todos os seus documentos na portaria, num grande envelope, alegando que eram convites para o lançamento de um livro.

Segundo Campos (2007), eram documentos originais e ali constava sua história de adoção. Depois disso, oferece um dos primeiros envelopes que desenhou à analista. Esta diz sim à produção desse objeto, incentivando-o a tentar conseguir alguma renda a partir de seu trabalho. A partir daí, ele trabalha nos envelopes e demanda uma exposição. Quer conversar com o presidente do Tribunal e fazer sua exposição no espaço judicial, que não se verificou uma via possível. O paciente foi orientado, não obstante, a procurar outros meios para expor seus trabalhos.

O sujeito, ainda hoje, apresenta-se sempre delirante, contudo, circula pela cidade, faz laço com as pessoas por meio de seus objetos (envelopes com desenhos coloridos). Alega que vive de doações e as recebe dentro dos envelopes.

A n o 01 - n o 01 - julho a dezembro de 2007.

Observa-se que o envelope é um objeto do qual ele não se separa e tem a função de extrair doações dos outros nas entradas de eventos públicos. O envelope é trabalhosamente desenhado, mas ele não o entrega. Entre o sujeito e o Outro, ali se percebe a intrusão desse objeto, que, apesar da irregularidade de sua função, essa peça avulsa bem lhe serve como objeto que faz da sua irregularidade um modo inédito de laço social. Por meio desse objeto-anteparo (envelope), ele pode até mesmo fazer um uso desse Outro com relação à sua sobrevivência.

Esse caso, dentre tantos, coloca em evidência os efeitos da oferta de um psicanalista, quando o sujeito, em resposta à violência e ao direito, fez bom uso das soluções irregulares em seu laço com a cidade.

Notas:

(1) Institut du Champ Freudien. **La petite girafe**, Revue de l'institut du Champ Freudien, Paris: Editions AGALMA, n.26, out. 2007.

Referências bibliográficas:

BOBBIO, N. **Teoria pura do direito**. Brasília: UNB, 1997.

CAMPOS, M. E. **O pescador de renda**. Belo Horizonte, 2007. Inédito.

GARCIA, C. **"A clínica da carência"**. Belo Horizonte, set., 2007. Inédito.

LAURENT, É. **"Apostas no Congresso 2008"**. Disponível em:
<http://www.amp2008.com>. Acesso em: 15 de novembro de 2007.

MILLER, J-A. **"Os objetos a na experiência analítica"**. Disponível em:
<http://www.amp2008.com>. Acesso em: 15 de novembro de 2007.

A n o 01 - n º 01 - julho a dezembro de 2007.

MILLER, J.-A. «Vers pipol IV». **Lettre mensuelle**, Revue d'École de La Cause Freudienne, Paris: ECF, n. 261, p.25-29, sep-oct. 2007.